

EDITAL N.2/GP/CUL/2017

NORMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE LUGARES PARA BARES, TASQUINHAS E STAND'S INSTITUCIONAIS NAS FESTAS DE SANTO ANTÓNIO 2017

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Reguengos de Monsaraz, no uso das competências previstas na alínea b) do nº1 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. Torna Público que, conforme deliberação da Câmara Municipal de 15 de fevereiro de 2017, que a atribuição de lugares para bares, tasquinhas e stand's institucionais para as Festas de Santo António 2017, a realizar de 09 a 13 de junho de 2017, obedecerá as seguintes regras:

I – BARES

A - Caracterização dos lugares

O Município de Reguengos de Monsaraz irá proceder à atribuição de dez lugares para bares às comissões de festas e associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenis sedeadas no Concelho de Reguengos de Monsaraz durante as Festas de Santo António 2017, nos termos do presente número.

B- Inscrição

1-As comissões de festas e as associações interessadas em participar com um bar nas Festas de Santo António, devem manifestar a sua vontade, através da inscrição a formalizar, em requerimento próprio disponibilizado pelos serviços municipais, o qual deverá ser devidamente assinado.

2- O requerimento poderá ser enviado pelo correio para o Município de Reguengos de Monsaraz, ou entregue em mão no serviço de Cultura do mesmo Município, até às 16:30h do dia 31 de março de 2017.

3- As inscrições enviadas por correio deverão dar entrada no Município de Reguengos de Monsaraz dentro do prazo previsto no número anterior, sob pena de não se considerarem aceites.

4- A caracterização e disposição dos lugares no recinto das festas consta de planta que se encontra junta ao processo, podendo os interessados solicitar a sua consulta.

C- Seleção e atribuição de lugares

1-A seleção das comissões de festas e das associações será efetuada através de sorteio. O sorteio contemplará inicialmente um lugar a uma comissão de festas ou associação de cada uma das freguesias do concelho.

2- A atribuição dos lugares no recinto será efetuada por escolha, sendo esta realizada pela ordem sequencial das comissões ou associações sorteadas.

3- Não estando presentes no ato de sorteio representantes da comissão de festas ou da associação sorteada a atribuição do lugar no recinto será efetuado pela comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

D- Realização do Sorteio

O sorteio realizar-se-á às 14:00h do dia 07 de abril de 2017 no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, em ato público, perante a comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

II- BARES – LUGARES SOBRANTES

A- Caracterização dos Lugares

1- No caso em que se verifique o não preenchimento dos dez lugares disponíveis para bares por parte de comissões de festas ou de associações recreativas, desportivas, culturais, sociais e juvenis sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz, a Câmara Municipal, colocará os lugares sobranes a concurso entre pessoas jurídicas não referidas no número anterior.

2- Para efeitos do número anterior, a Câmara Municipal através de Edital afixado nos locais de estilo informará do número de lugares sobranes, do prazo para a apresentação de candidaturas e de todo o procedimento concursal.

B- Valor Base de atribuição

O valor base de atribuição dos lugares destinados a bares sobranes é de 200,00 €.



III – TASQUINHAS

A - Caracterização dos lugares

O Município de Reguengos de Monsaraz irá proceder à atribuição de quatro lugares para tasquinhas às comissões de festas e associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social ou juvenis sedeadas no Concelho de Reguengos de Monsaraz durante as Festas de Santo António 2017, nos termos do presente número.

B- Inscrição

1-As comissões de festas e as associações interessadas em participar com uma tasquinha nas Festas de Santo António, devem manifestar a sua vontade, através da inscrição a formalizar, em requerimento próprio disponibilizado pelos serviços municipais, o qual deverá ser devidamente assinado.

2- O requerimento poderá ser enviado pelo correio para o Município de Reguengos de Monsaraz, ou entregue em mão no serviço de Cultura do mesmo Município, até às 16:30h do dia 31 de março de 2017.

3- As inscrições enviadas por correio deverão dar entrada no Município de Reguengos de Monsaraz dentro do prazo previsto no número anterior, sob pena de não se considerarem aceites.

4- A caracterização e disposição dos lugares no recinto das festas consta de planta que se encontra junta ao processo, podendo os interessados solicitar a sua consulta.

C- Seleção e atribuição de lugares

1-A seleção das comissões de festas e das associações será efetuada através de sorteio. O sorteio contemplará inicialmente um lugar a uma comissão de festas ou associação de cada uma das freguesias do concelho.

2- A atribuição dos lugares no recinto será efetuada por escolha, sendo esta realizada pela ordem sequencial das comissões ou associações sorteadas.

3- Não estando presentes no ato de sorteio representantes da comissão de festas ou da associação sorteadas a atribuição do lugar no recinto será efetuada pela comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.



D- Realização do Sorteio

O sorteio realizar-se-á às 15:00h do dia 07 de abril de 2017 no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, em ato público, perante a comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

IV- TASQUINHAS – LUGARES SOBRANTES

A- Caracterização dos Lugares

1- No caso em que se verifique o não preenchimento dos quatro lugares disponíveis para tasquinhas por parte de comissões de festas ou de associações recreativas, desportivas, culturais, sociais e juvenis sedeadas no concelho de Reguengos de Monsaraz, a Câmara Municipal, colocará os lugares sobranceiros a concurso entre pessoas jurídicas não referidas no número anterior.

2- Para efeitos do número anterior, a Câmara Municipal através de Edital afixado nos locais de estilo informará do número de lugares sobranceiros, do prazo para a apresentação de candidaturas e de todo o procedimento concursal.

B- Valor Base de atribuição

O valor base de atribuição dos lugares destinados a tasquinhas sobranceiros é de 300,00 €.

V – STANDS INSTITUCIONAIS

A - Caracterização dos lugares

O Município de Reguengos de Monsaraz disponibilizará dezoito stand's às associações de cariz recreativo, desportivo, cultural, social e juvenis sedeadas no Concelho de Reguengos de Monsaraz que procedam à inscrição nos termos do presente número.

B- Inscrição

1-As associações interessadas em participar com um stand institucional nas Festas de Santo António, devem manifestar a sua vontade, através da inscrição a formalizar em impresso próprio disponibilizado pelos serviços municipais, que pode ser enviado pelo

correio para o Município de Reguengos de Monsaraz, ou entregue em mão no serviço de Cultura do mesmo Município, até às 16:30h do dia 31 de março de 2017.

2- As inscrições enviadas por correio deverão dar entrada no Município de Reguengos de Monsaraz dentro do prazo previsto no número anterior, sob pena de não se considerarem aceites.

C- Seleção e atribuição de lugares

1-A seleção das associações será efetuada através de sorteio, de entre aquelas que procederam à inscrição.

2- A atribuição dos lugares no recinto será efetuada por escolha, sendo esta realizada pela ordem sequencial das associações sorteadas.

3- Não estando presente no ato do sorteio representante da associação sorteada a atribuição do lugar no recinto será efetuada pela comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

D- Realização do Sorteio

O sorteio realizar-se-á às 16:00h do dia 07 de abril de 2017 no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, em ato público, perante a comissão de abertura de propostas e de atribuição de lugares.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

A – Aceitação das regras

A apresentação de propostas no âmbito do presente concurso determina a aceitação das presentes regras de atribuição de lugares para bares, tasquinhas e stand's institucionais nas Festas de Santo António 2017.

B – Montagens

1 - A montagem das instalações só poderá ser feita com a apresentação do cartão livre – trânsito e mediante autorização dos funcionários presentes no local, e decorrerá no dia 08 de junho de 2017 no seguinte horário: 8h às 12h e das 13h às 22h.

2 – A montagem deverá estar concluída, impreterivelmente, até às 22h do dia 08 de junho.

3 – Cabe ao Município de Reguengos de Monsaraz definir os lugares de implantação dos participantes, de acordo com a planta do recinto das Festas.

4 - Após o período de montagem não é permitida a circulação de quaisquer veículos dentro do recinto das Festas, com exceção dos participantes que necessitem de reabastecer.

5- Não é permitida a permanência das viaturas nas áreas de Divertimento/Exposições, devendo as mesmas ser estacionadas em lugar próprio a definir pela organização.

C – Eletricidade

1 – Os participantes que necessitem de eletricidade nas suas instalações deverão solicitar a respetiva ligação junto da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças.

2 – O ligar e desligar da eletricidade das instalações dos participantes, a que se refere o número anterior, só poderá ser efetuada pelos eletricitistas municipais ou por empresa contratada pelo Município para o efeito.

3- O valor diário de ligação elétrica é determinado nos seguintes termos:

Categoria	Voltagem	Preço/dia
Monofásico	1 x 30A	8 €
Trifásico	3 x 15A	13 €
Trifásico	3 x 30A	18 €
Trifásico	3 x 50A	28 €
Trifásico	3 x 60A	33 €
Trifásico	3 x 80A	43 €

4 - O pagamento da ligação elétrica deverá ser efetuado junto da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças até às 16:30h do dia 08 de Junho.

D – Desmontagens

As desmontagens deverão efetuar-se no dia 14 de junho no período entre as 8h e as 12h e as 13h e as 16h.

E – Deveres dos participantes

1 – Os participantes ficam obrigados ao cumprimento dos seguintes deveres:

- a) Assegurar o melhor aspeto de arranjo, limpeza e higiene das suas instalações, em cumprimento das normas legais em vigor;
- b) Preservar todo o equipamento municipal, sendo responsáveis pelos danos que direta ou indiretamente provoquem;
- c) Não ceder os lugares que lhe sejam atribuídos, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito;
- d) Assegurar que o material a instalar nos lugares atribuídos respeitam todas as regras de segurança e de prevenção de acidentes;
- e) Cumprimento da legislação em vigor referente à higiene dos géneros alimentícios.

F – Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões suscitadas pelo presente edital serão dirimidas e integradas pela organização das Festas de Santo António 2017, mediante decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Reguengos de Monsaraz, 16 de fevereiro de 2017



José Gabriel Calixto

Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz